



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2015

Às Dezesete horas do dia dezoito de março de dois mil e quinze (18/03/2015), reuniram-se os membros da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças e Orçamento os Vereadores José Otávio Nocera, Paulo Cesar de Farias, Regiane Batista Severino, Herculano da Silva e Antonio Sirlei Alves da Silva. Reuniram-se na Sala das Comissões, assessorados pela Sr^a. Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, estando presente o Assessor de Contratos e Processo Legislativo, Senhor Anderson Pugliesi, para deliberarem sobre: o Projeto de Lei nº. 212/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Dispõe sobre o funcionamento do Museu do Tropeiro, criado pela Lei nº. 71/76, e dá outras providências.”; o Processo Administrativo nº. 4.442/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Solicita a Declaração de Utilidade Pública Municipal para o Rotary Clube de Castro”; sobre o Projeto de Resolução nº. 02/2015, de autoria da Mesa Executiva e que “Altera o art. 225 do Regimento Interno desta Casa.”; sobre o Projeto de Lei nº. 11/2015, de autoria do Vereador Antonio Sirlei Alves da Silva e que “Altera a Lei Municipal nº. 1.248/2004.”; sobre o Projeto de Lei nº. 17/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Autoriza ao Executivo implantar Programa de Recuperação de Crédito Fiscal Municipal para o exercício de 2015 e dá outras providências.” Os membros das Comissões Permanentes resolveram: sobre o Projeto de Lei nº. 212/2014, manter a emenda apresentada, votada e aprovada por esta Casa de Leis, na Sessão ordinária do dia 11 de março de 2015. Sobre o Processo Administrativo nº. 4.442/2015, solicitar as seguintes informações: informar que a declaração de utilidade pública deve ser realizada por Lei; devem ser encaminhadas cópias autenticadas do Estatuto da entidade, bem como de suas possíveis alterações; o Relatório Detalhado das Atividades deve vir assinado por representante da entidade e as fotos devem conter



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

data indicativa da época em que os eventos ocorreram; o Balanço do ano anterior deve ser encaminhado, independente de tratar-se de entidade filantrópica. Emitiram parecer favorável ao Projeto de Resolução nº. 02/2015 e ao projeto de Lei nº. 11/2015. Sobre o Projeto de Lei nº. 17/2015, solicitam que sejam encaminhadas as seguintes informações: se na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária foi prevista a receita dos débitos inscritos na dívida ativa incluindo-se o principal, acrescido de juros e correções, ou somente o principal. Caso tenha-se a previsão de recebimento do principal acrescido de juros e correções, que seja apontado a esta Casa o atendimento aos dispositivos contidos no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nada mais havendo a tratar, encerraram a reunião às dezessete horas e trinta minutos, agradecendo a participação de todos os presentes. E para constar, eu, Patrícia de Mello Fontoura Selmer, lavrei a presente Ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes e disponibilizada no endereço eletrônico da Câmara.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2015.


José Otávio Nocera


Paulo Cesar de Farias


Regiane Batista Severino


Herculano da Silva


Antonio Sirlei Alves da Silva